# Dossiê da emenda Pix 202543620001

Plano de ação 09032025-077769 - gerado em 23/11/2026

**CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo**

Ainda não avaliada.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Dr. Victor Linhalis |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE FUNDAO (ES) |
| **Município / IBGE** | Fundão / 3202207 |
| **População (IBGE)** | 18941 |
| **Valor previsto** | R$ 495.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 495.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 495.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2025-10-22 |
| **Objeto declarado** | Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o fortalecimento e qualificação do Serviço de Pronto Atendimento do Município de Fundão/ES, com vistas à ampliação da capacidade instalada, melhoria da resolutividade e segurança no atendimento às urgências e emergências da população local. Justificativa: O Pronto Atendimento de Fundão é responsável pelo acolhimento e atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência. A aquisição dos itens listados visa estruturar adequadamente a unidade, garantindo maior eficiência no cuidado prestado, segurança aos profissionais e usuários, além de atender às normativas técnicas e sanitárias vigentes. Os Itens propostos, seu quantitativo e valor conforme a RENEM, bem como o CNES da instituição e a Resolução CIB encontram-se nos anexos abaixo. PLANO DE TRABALHO - ADEQUAÇÃO Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o fortalecimento e qualificação do Serviço de Pronto Atendimento Dr. Cézar Agostini (CNES 2626748), com vistas à ampliação da capacidade instalada, melhoria da resolutividade e segurança no atendimento às urgências e emergências da população local. Justificativa: O Pronto Atendimento de Fundão é responsável pelo acolhimento e atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência. A aquisição dos itens listados visa estruturar adequadamente a unidade, garantindo maior eficiência no cuidado prestado, segurança aos profissionais e usuários, além de atender às normativas técnicas e sanitárias vigentes. Em especial, destaca-se a necessidade do Cardioversor/Desfibrilador para uso em ambiente hospitalar fixo, equipamento essencial na abordagem de emergências cardiovasculares (ex.: taquiarritmias, fibrilação ventricular e parada cardiorrespiratória), possibilitando intervenções imediatas e seguras no contexto de pronto atendimento. Assim, o item originalmente descrito como 'Cardioversor para Unidade Móvel de Urgência' é aqui adequado para utilização no Pronto Atendimento Dr. Cézar Agostini, compatibilizando-se com a natureza do serviço e o CNES informado. Itens Propostos (Adequação) Cardioversor/Desfibrilador (uso hospitalar, com monitor de ECG, opção de sincronismo, indicado para pacientes adultos e pediátricos em pronto atendimento de urgência e emergência). Demais itens mantidos conforme listagem original. Valor Total: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Documentos Anexos: Resolução CIB/ES nº 246/2025, que aprova a proposta. Listagem atualizada dos equipamentos, com a devida adequação. |

## Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543620001 de Dr. Victor Linhalis
2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-10-22
2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB006876

## Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77769/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77769/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77769/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543620001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.